



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

RAZÃO DA ESCOLHA E TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender os interesses dessa municipalidade e de seus fundos, quais sejam: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, concernente ao acompanhamento da tramitação das prestações de contas junto ao órgão de controle externo supervisão e gerenciamento dos processos postos ao crivo da consultoria do para análise da regularidade, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), uma vez que, o que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Direito Administrativo conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a orientação da estrutura de contratação pública e de execução, além de defesas em processos administrativos e de demanda do controle externo, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeito e Administração no geral. Podendo assim, ajudar sobremaneira as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contratações ou possam gerar dúvidas de legalidade.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que a Prefeitura Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento na elaboração de documentos e orientar os profissionais acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado desta administração, conforme justificativa no Termo de Referência.

RAZÕES DA ESCOLHA: A empresa **VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.280.362/0001-93**, que através de seu representante possui singularidade e notória especialidade e inspiram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto ao Município de São Simão se respalda nos preços praticados no mercado através de contratos firmados de objeto semelhante de mesma natureza.

FACE AO EXPOSTO, a contratação pretendida poderá ser realizada com a empresa **VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.280.362/0001-93, contratação direta, no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, dividido em **12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, levando-se em consideração a documentação Anexo aos autos e legislação vigente.

É o que cabia justificar/informar, sujeitando a apreciação superior.

Secretaria Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de São Simão-GO,
27 de julho de 2023.

Wilker Oliveira Furtado
Secretário Municipal de Planejamento